



**CONSIDERANDO** o Ofício nº 114/2021 - DVGP/TJ, oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas (Id. 0246794), bem como a Decisão GABPRES (Id. 0251906) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2021/000007619-00**;

#### RESOLVE

**LOTAR** o servidor **PEDRO VICTOR CORRÊA ALVES**, Assistente Judiciário (Capital) do quadro efetivo, para desenvolver as funções de seu cargo na 1ª Vara da Comarca de Itacoatiara (CIITAC/1V), a contar de **26/04/2021**, cessando os efeitos da Portaria n.º 2388/2015, que o lotou na 1ª Vara do Tribunal do Júri (VTJ1/FHR).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de maio de 2021.**

*(assinado digitalmente)*

**RUAN PABLO DE MORAES VIANA**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de gerenciamento, implementação, administração, emissão, distribuição e fornecimento do Vale Alimentação em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional, via cartão eletrônico, magnético, com senha numérica individual e chip de segurança ou de similar tecnologia, com recargas mensais, destinados aos servidores sem vínculo Efetivo (cargo em comissão) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), pelo período de 12 (doze) meses., decorrente do processo administrativo nº 2019/000031635-00;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, CNPJ: **69.034.668/0001-56** no menor preço global, no valor de **R\$ 6.028.976,35 (Seis milhões, vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento de nº 0239391 do SEI;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

**I - ADJUDICAR** o procedimento licitatório;

**II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

**III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de maio de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO n.º 04-2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar nº 17/97;

**CONSIDERANDO** o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);